



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Visconde Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 103
 Nº: 18

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ 188.304,00 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de **10/03/2015 a 31/12/2015**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**: 01.001.01.031.0001.2001.339039

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Rodrigo M. Farias

- Rua Mato Grosso- 617- Centro/Func:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



2

21.768.118/0001-3
 R. M FARIAS - ME
 Rua Minas Gerais, 41
 Vila Santo Antonio
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 104
 21

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 10 de março de 2015.

Miguel Moreira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

R. M. FARIAS - ME
 CNPJ N. 21.768.118/0001-34
CONTRATADO

21.768.118/0001-34
 R. M FARIAS - ME
 Rua Minas Gerais, 41
 Vila Santo Antonio
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Cícero Pereira da Silva
 Nº RG.: 933 264 SSP/GO
 Nº CPF: 254 997 276-34
 ENDEREÇO: R. 572 Antonio N. 356
R. Campina B.G.

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Wagner Mateus de Brito
 Nº RG.: 23568836 SSP-MT
 Nº CPF: 042.328.511-43
 ENDEREÇO: R. Liberdade, 456 Centro B. Garças-MT





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fla. 1002
 12

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA MÍDIA LOCAL, E PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E **R. M. FARIAS - ME** CNPJ N. 21.768.118/0001-34.

CARTACONVITE Nº 003/2015
CONTRATO Nº 07/2015

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro - Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2015.

CONTRATADO: **R. M. FARIAS - ME/JORNAL EXPRESSÃO**, CNPJ Nº 21.768.118/0001-34, sito a Rua Minas Gerais, nº 41, Bairro Santo Antonio, Barra do Garças/MT, CNPJ Nº 21.768.118/0001-34, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças/MT.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em Jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e Jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade Carta Convite nº 003/2015.**

Rodrigo M. Farias

- Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:cam@abg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças- Mato Grosso



[Handwritten signature]

21.768.118/0001-34
R. M FARIAS - ME
 Rua Minas Gerais, 41
 Vila Santo Antônio
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT